

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE;

10.301.2012.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.2012.2083 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

10.301.2012.2084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

621 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

10.301.2012.2084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;


3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

621 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
10.301.2012.2086 – CAMPANHA DE COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID 19
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
10.301.2012.2087 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.301.2014.2091 – PROGRAMA PREVINE BRASIL;
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
10.301.2014.2093 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS;
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.302.2012.2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA ROMEU MENANDRO CRUZ;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.302.2012.2098 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGÊNCIA – SAMU;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
621 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.302.2014.1054 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.302.2014.2100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSSEAS ALVES MANGUEIRA;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.302.2014.2101 – TETO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.302.2014.2102 CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO – FUNCEP
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;



4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.302.2014.2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
10.304.2014.2104 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PVISA;
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
10.305.2014.2105 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
10.305.2014.2106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS;
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO;

São José de Piranhas - PB, 27 de Janeiro de 2023.



TIAGO VIEIRA SOBRAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças